



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Fone: (86) 3215.5791 - CEP: 64.049-550 - Teresina/Piauí**

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02 DA
DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, A PEDIDO DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 02 DE
JUNHO DE 2020.**

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 36, Inciso II, Alínea “c”, da Lei nº 8.112/90, e na regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014 - CONSUN, resolve publicar o presente Edital para o processo seletivo de Remoção Interna de Docente, a pedido da Coordenação do Curso de Administração, em função de vacância da vaga de professor, em decorrência de aposentadoria voluntária, conforme autorizado no Processo nº 23111.003217/2020-19 e Ato da Reitoria nº 052/20.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes bacharéis em Administração que tenham interesse na remoção, A PEDIDO, para preenchimento de 01 (uma) vaga para o Cargo de Professor de Ensino Superior no Curso de Administração.
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação: transporte do docente, transportes de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.
- 1.3 O processo será coordenado por uma comissão formada por 03 (três) docentes do quadro permanente da Coordenação do Curso de Administração, designada por meio da Portaria nº 10/2020 - CCHL/UFPI, assinada pela Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL).
- 1.4 Todas as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital, ocorrerão por meio remoto e/ou eletrônico, em virtude de suspensão das atividades presenciais na UFPI como medida de proteção contra a disseminação do vírus da SARS COVID-19.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

- 2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, além dos requisitos fixados no Art. 6, da Resolução nº 20/2014 - CONSUN:
 - a) Estar em efetivo exercício da docência, com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva - DE;
 - b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

- c) Não ter sofrido nenhuma penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127, da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anterior à data de publicação do presente Edital;
- d) Ser Bacharel em Administração, com Mestrado e Doutorado em Administração;
- e) O docente removido ministrará disciplinas no Curso de Administração, podendo ainda, ministrar disciplinas nos Cursos de Economia, Ciências Contábeis, Engenharias e outros.

3 NÚMERO DE VAGAS

CARGO	CAMPUS/COORDENAÇÃO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva	- Campus Ministro Petrônio Portella - Coordenação do Curso de Administração - Área: Administração	01

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 12 de junho de 2020, devendo o candidato enviar a documentação, em arquivo PDF, para o e-mail remocaoexterna2020.admchufpi@gmail.com, distribuída em 5 (cinco) arquivos na seguinte ordem:

- a) Arquivo 1: Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo I, deste Edital, devidamente preenchido e assinado; Declaração da Superintendência de Recursos Humanos, da UFPI, ou da Diretoria do campus de lotação do candidato, atestando a solicitação das letras “b” e “c” do item 2.1, deste Edital; Cópia autenticada do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia do Currículo Lattes (Plataforma Lattes do CNPQ - Atualizado) e os documentos comprobatórios da dimensão I (Titulação acadêmica) do Anexo III deste Edital;
- b) Arquivo 2: documentos comprobatórios da dimensão II (Produção Científica/Cultural e/ou Artística) do Anexo III deste Edital;
- c) Arquivo 3: documentos comprobatórios da dimensão III (Atualização profissional) do Anexo III deste Edital;
- d) Arquivo 4: documentos comprobatórios da dimensão IV (Experiência Didático-Pedagógico e/ou Técnico-administrativo) do Anexo III deste Edital;
- e) Arquivo 5: documentos comprobatórios da dimensão V (Outras atividades realizadas) do Anexo III deste Edital.

4.2 A documentação comprobatória deverá ser organizada conforme a disposição na Tabela de Pontos para Análise do Currículo Lattes, Anexo III, deste Edital;

4.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a realização da inscrição;

4.4 As informações prestadas pelo docente são de sua inteira responsabilidade;

4.5 A inscrição do docente implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5 A APROVAÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão avaliados conforme o Anexo III deste Edital. Será aprovado o candidato (somente 1) que obtiver a maior pontuação na Tabela de Pontos (Anexo III) deste Edital.
- 5.2 Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- a) Maior pontuação na Dimensão IV - Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa na Tabela de Avaliação de Desempenho Docente (Anexo III);
 - b) Maior tempo de serviço na UFPI;
 - c) Maior idade.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna do Curso de Administração (remocaoexterna2020.admcchlufpi@gmail.com), utilizando o modelo do Anexo IV, cujo resultado atenderá ao Cronograma (Anexo II) deste Edital.

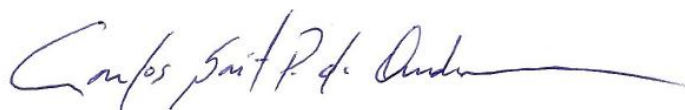
7 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 O resultado final será divulgado pela Comissão, conforme Cronograma (Anexo II), e publicado no sítio da UFPI (www.ufpi.br).

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A unidade de origem do candidato aprovado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.
- 8.2 O docente removido terá pleno exercício na Coordenação do Curso de Administração para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade da Coordenação do Curso de Administração.
- 8.3 Este Edital terá validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da(s) vaga(s) prevista(s).
- 8.4 Os casos omissos serão submetidos à Comissão para deliberar sobre o assunto.

Teresina, 02 de Junho de 2020.



Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Fone: (86) 3215.5791 - CEP: 64.049-550 - Teresina/Piauí**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE

Venho por meio deste, requerer minha remoção conforme os termos do **EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE - PORTARIA Nº 10/2020**, do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí, a pedido da Coordenação do Curso de Administração. Declaro ainda, estar ciente e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio deste Edital.

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Matrícula SIAPE: _____

RG: _____ CPF: _____

Campus e Curso de Lotação: _____

E-mail 1: _____

E-mail 2: _____

Telefone Trabalho: () _____ Telefone Celular: () _____

Declaro que atendo às condições estabelecidas no item 2.1 deste Edital:

- a) Estou em efetivo exercício da docência, com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva - DE;
- b) Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127, da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- d) Sou bacharel em Administração, com Mestrado e Doutorado em Administração;
- e) Estou ciente e concordo com todas as normas e regras estabelecidas neste edital e em cumprir o planejamento da Coordenação do Curso de Administração no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Fone: (86) 3215.5791 - CEP: 64.049-550 - Teresina/Piauí**

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Evento	Local
03 a 12 de junho de 2020	Período de inscrição	remocaoexterna2020.admcchlufpi@gmail.com
15 de junho de 2020	Resultado da Homologação das inscrições	www.ufpi.edu.br
16 de junho de 2020	Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	remocaoexterna2020.admcchlufpi@gmail.com
18 de junho de 2020	Resultado dos Recursos à Homologação das Inscrições	www.ufpi.edu.br
23 de junho de 2020	Resultado da Tabela de Pontos	www.ufpi.edu.br
24 de junho de 2020	Interposição de recursos à Tabela de Pontos	remocaoexterna2020.admcchlufpi@gmail.com
26 de junho de 2020	Resultado dos Recursos à Tabela de Pontos	www.ufpi.edu.br
A partir de 26 de junho de 2020	Divulgação do Resultado Final	www.ufpi.edu.br

Teresina, 02 de junho de 2020.

Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Fone: (86) 3215.5791 - CEP: 64.049-550 - Teresina/Piauí

ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

COMPONENTES DE CURRÍCULO LATTES	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DO CURRÍCULO LATTES				
	Área do Concurso		Em outra área		Total
	Pontos por componente curricular	Total de Pontos Atribuídos	Pontos por componente curricular	Total de Pontos Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor	100,0 (máximo 100,00)		50,0 (máximo 50,0)		
1.2. Título de Mestrado	60,0 (máximo 60,0)		30,0 (máximo 30,0)		
1.3. Título de Especialista	10,0 (máximo 20,0)		5,0 (máximo 10,0)		
1.4. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0 (máximo 10,0)		5,0 (máximo 5,0)		
1.5. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	5,0 (máximo 5,0)		3,0 (máximo 3,0)		
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS					

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA					
	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos	Pontos por Componente Curricular em outra área	Total de Pontos Atribuídos	Total
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES.*	10,0		5,0		
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES.*	8,0		4,0		
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0		3,0		
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0		2,0		

2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0		1,0		
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0		0,5		
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 *	6,0		3,0		
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3		0,2		
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5		0,3		
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4		0,2		
			Pontos por Componente Curricular (Todas as áreas)		Total de Pontos Atribuídos
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial			5,0		
2.12. Apresentação de trabalhos em eventos nacionais			1,0		
2.13. Apresentação de trabalhos em eventos internacionais			2,0		
2.14. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial			3,0		
2.15. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial 2,0 2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial			2,0		
2.16. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial			2,0		
2.17. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)			2,5 (Máximo de 10,0 pontos)		
2.18. Registro de Software concedido			2,0		
2.19. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)			10,0		
2.20. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.			3,0		
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS					

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,5 (Máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (Máximo 5,0)	

3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. Coordenador geral	3,0 (Máximo 15,0)	
3.2.2. Integrante de comissão organizadora	2,0 (Máximo 10,0)	
3.2.3. Palestrante	2,0 (Máximo 10,0)	
3.2.4. Mediador	1,0 (Máximo 5,0)	
3.2.5. Debatedor	1,0 (Máximo 5,0)	
3.2.6. Relator de grupo	1,0 (Máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (Máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (Máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (Máximo 40,0)	

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. Exercício de magistério na educação superior - (graduação por semestre)	2,0 (Máximo 20,0)	
4.1.2. Exercício de magistério na educação superior - (pós-graduação lato sensu - por semestre)	3,0 (Máximo 30,0)	
4.1.3. Exercício de magistério na educação superior - (pós-graduação stricto sensu - por semestre)	4,0 (Máximo 40,0)	
4.1.4. Exercício de tutoria na educação superior (por semestre)	1,5 (Máximo 15,0)	
4.1.5. Exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (Máximo 20,0)	
4.1.6. Exercício de tutoria na educação básica (por semestre)	1,0 (Máximo 10,0)	
4.1.7. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (Máximo 20,0)	
4.1.8. Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (Máximo 10,0)	
4.1.9. Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.10. Curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.11. Coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.12. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.13. Bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa (por semestre)	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.14. Consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais (por semestre)	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.15. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.16. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico (por semestre)	2,0 (máximo 4,0)	
4.1.17. Revisor de trabalhos em eventos científicos e/ou artigos em periódicos (com qualis)	1,0 (máximo 10,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. Exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. Bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência	2,0 (máximo 6,0)	

Pedagógica (por ano).		
4.2.4. Participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. Participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. Concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. Processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 20,0)	
5.1.1.5. Defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	3,0 (máximo 15,0)	
5.1.1.6. Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	1,0 (máximo 10,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. De revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. De livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	5,0 (máximo 30,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	3,0 (máximo 30,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	1,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO

COMPONENTES DE CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA	
2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA	
3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	
5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS	
TOTAL GERAL DE PONTOS	



